

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
GABINETE MUNICIPAL

Decreto nº 007/2018/GAB

Rurópolis/PA, 02 de fevereiro de 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 12  
E 13 DE FEVEREIRO DE 2018 – CARNAVAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

**CONSIDERANDO** que, no período compreendido entre os dias 10 e 13 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

**CONSIDERANDO** que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

**CONSIDERANDO** que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

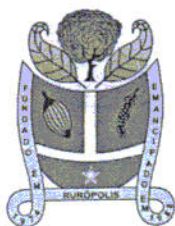
**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2018, reiniciando o expediente do Serviço Público às 12:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas).**

**Parágrafo único.** O PONTO FACULTATIVO de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

**Art. 2º** As atividades essenciais e indispensáveis, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.




**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**GABINETE MUNICIPAL**

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos deste Decreto os órgãos que desempenham funções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital e Postos de Saúde), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão nas respectivas unidades gestoras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

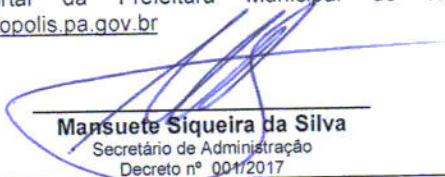
**Art. 4º** Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
**Mansuete Siqueira da Silva**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 001/2017